



**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às (19:30hs) dezenove e trinta minutos, na sede, reuniu-se a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, sob a Presidência da Vereadora Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo, que iniciando os trabalhos, convidou o Sidiomar Sousa Barbosa – Vice - Presidente, Almir Maia Machado – 1º Secretário para compor a Mesa Diretora. Em virtude da ausência do 1º secretário convido a Vereadora Joilda dos Santos para secretariar os trabalhos. Convido os funcionários, Dr. Jadson da costa Quarteza, Sub – procurador, Rosana Binda – Procuradora, Alexandre Marques, Glícia Pariz e Oziane Bonela para auxiliarem os trabalhos desta Sessão. Solicito a senhora Secretária a chamado dos Senhores Vereadores: Adilson Vasconcelos Conceição (**presente**), Almir Maia Machado (**ausente**), Anderson Kleber da Silva (**ausente**), George Batista Rodrigues (**presente**), Joilda Araújo dos Santos (**presente**), Jorge Rocha dos Santos (**presente**), Juvenal dos Santos (**presente**), Luciara Ferreira da Silva (**ausente**), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (**presente**), Sidiomar Souza Barbosa (**presente**), Wallyson José dos Santos Vasconcelos (**presente**). Havendo número legal de Vereadores de Claro com a graça de Deus e pelo Município aberta 14ª Sessão Extraordinária do segundo período legislativo da 18ª legislatura desta Augusta Casa de Leis. Solicito o Vereador Sidiomar à leitura bíblica: Vou lê uma leitura do livro de Eclesiastes. “Aquele que teme o Senhor aceitará sua educação e os que buscam serão por ele abençoado; aquele que busca a lei enriquecer-se-á dela, mas o que procede com falsidade chamará nela ocasião de ruína. E aqueles que temem ao Senhor terá um juízo justo e farão brilhar como uma luz as suas ações justas. O homem pecador pode dar repreensão e encontra desculpas para apoiar os seus caprichos. O homem prudente não perde nenhuma ocasião para ser instruir o estranho e o Soberbo não tem nenhum temor”. Palavra do Senhor. A finalidade dessa Sessão é apreciar a ordem do dia. Nos termos do edital de convocação nº 14 datado 17 dezembro 2018. Solicita a Secretária a leitura do mesmo. Edital nº 014/2018. Convoca 14ª Sessão Extraordinária para data de 17 de Dezembro de 2018. Pelo presente edital ficam convocados senhores



vereadores para décima quarta Sessão Extraordinária do segundo período Legislativo desta 18ª Legislatura que será realizado no dia 17 do corrente mês às 19:30, para tratarmos da seguinte ordem do dia: PARA ENCAMINHAMENTO: Projeto de lei número 055/2018 que dispõe sobre a instituição das taxas devidas para o licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades e/os serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e o degradadores do meio ambiente no município de Conceição da Barra Espírito Santo de autoria do Poder Executivo Municipal. PARA VOTAÇÃO: Projeto de Lei número 041/2018 que altera denominação da Praça de Sayonara para a Praça Inês Costa Dalla Bernadina de autoria do vereador Sidiomar Sousa Barbosa; Projeto de Lei número 044/2018 que dispõe sobre a nomeação de imóvel público. Nomeia como Rua Bernabet Maia, a rua existente na Vila de Itaúnas de autoria do Vereador Adilson Vasconcelos Conceição; Projeto de Lei número 045/2018 que dispõe sobre a nomeação de imóvel público. Nomeia como CRAS " Teodolina Conceição Lage", o primeiro CRAS da Vila de Itaúnas de autoria do Vereador Adilson Vasconcelos Conceição; Projeto de Lei número 046/2018 que dispõe sobre a nomeação de imóvel público. Nomeia como Campo de Futebol e Centro Recreativo "José Lage", Campo de Futebol e Centro Recreativo existentes na Vila de Itaúnas de autoria do Vereador Adilson Vasconcelos Conceição; Projeto de Lei número 047/2018 que dispõe sobre a nomeação de imóvel público. Nomeia como Praça "Dorothea Batista Souto", a praça existente na Vila de Itaúnas de autoria do vereador Adilson Vasconcelos Conceição; Projeto de Lei número 050/2018 que dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva de "Jarison dos Santos Silva", a quadra localizada na Vila de Itaúnas, neste município de Conceição da Barra Espírito Santo de autoria do Vereador Adilson Vasconcelos Conceição; Projeto de Lei número 051/2018 sobre a ratificação do protocolo de intenções firmado entre o município de Conceição da Barra e o consórcio público PRONORTE, pessoa jurídica de natureza de direito privado com a finalidade de transformar a natureza jurídica deste consórcio, que passará para o consórcio público de Direito de autoria do Poder Executivo Municipal. Gabinete da presidência da câmara municipal, em 12 de Dezembro de 2018. Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo. Presidente. Questão de ordem Presidente. Senhora Presidente um gostaria de pedir vista dos Projetos de Leis nº044/2018, 045/2018, 046/2018, 047/2018 e 050/2018. Em Votação o pedido de vista do Vereador Wallyson. Aqueles que aprovaram permaneçam sentados. Aprovado por (4quatro votos favor e três contrários). Gostaria que a Glicia fizesse a carga senhora Presidente, a nossa Secretária de apoio Legislativa fizesse a carga.



Conhecendo os pareceres das comissões permanentes competente exarados passaremos a votação dos Projetos de Leis. Por favor Vereador projeto nº044/2018, 045/2018, 046/2018, 047/2018 e 050/2018. Passaremos a votação dos Projetos de Lei nº041 e 051/2018. Solicito a leitura do parecer do Projeto de Lei número 041/2018. Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Parecer ao Projeto de Lei nº041/2018. Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Sidiomar Sousa Barbosa que visa alterar a denominação da praça de Sayonara para passará a chamar Praça Inês Costa Dalla Bernadina, sobre o aspecto estritamente jurídico o projeto pode seguir em tramitação como veremos a seguir. Dispõe a Lei Orgânica do Município que o legislativo Municipal pode denominar praças vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis sendo referida a competência concorrente com o prefeito nos termos do artigo 100 da carta barrense conforme se observa trata-se de um bem público oficial iluminado e que o nome proposto não foi homônimo o projeto está em sintonia com os ditames da lei que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias logradouros e bens municipais. Por se tratar de denominação de uma praça hora inominada matéria sujeita ao coração de maioria simples para deliberação cabe tal prerrogativa as comissões permanentes na forma do artigo 79 e seguintes do Regimento Interno desta Casa. Pelo exposto somos pela legalidade. É o voto pela aprovação do Projeto de Lei número 041/2018. Câmara Municipal de Conceição da Barra Espírito Santo, em 17 de Dezembro de 2018. Luciara Ferreira da Silva, Joilda Araújo dos Santos e Jorge Rocha dos Santos. Questão de ordem senhora Presidente. Concedido. Gostaria que você fosse colocado a votação nominal. Em votação o pedido Vereador Wallyson. Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (sete votos a favor). Senhora Secretária solicito que vossa excelência faça a chamada senhores Vereadores para votação nominal aqueles que aprovarem diga sim aqueles foram encontrados diga não. Adilson Vasconcelos Conceição (Sim!), Almir Maia Machado (ausente), Anderson Kleber da Silva (ausente), George Batista Rodrigues (Sim!), Joilda Araújo dos Santos (Sim!), Jorge Rocha dos Santos (Sim), Juvenal dos Santos (Sim!), Luciana Ferreira da Silva (Ausente!), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Sim!), Sidiomar Souza Barbosa (Sim!), Wallyson José Santos Vasconcelos (Sim!). Aprovado por (oito votos a favor). Em discussão o Projeto de Lei nº 041/2018. Em votação: Solicito senhora Secretária a chamada dos Vereadores. Aqueles que aprovarem (diga sim), aqueles forem contrário (diga não). Adilson Vasconcelos Conceição (Sim!), Almir Maria Machado (ausente), Anderson Kleber da Silva (ausente), George Batista Rodrigues (Sim!), Joilda



Araújo dos Santos (sim!), Jorge Rocha dos Santos (Sim!), Juvenal dos Santos (Sim!), Luciana Ferreira da Silva (ausente), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Sim!), Sidiomar Souza Barbosa (Sim!), Wallyson José Santos Vasconcelos (Sim!). Aprovado por (oito votos a favor!). Encaminho Projeto de Lei nº 041/2018. A Comissão Permanente Legislação Redação Final para elaboração da redação Final. Em discursão redação final do Projeto de Lei número 041/2018. Em votação. Solicito senhora Secretária a chamada os senhores Vereadores. Aqueles que aprovaram o Projeto (diga sim) e aqueles que forem ao contrário (diga não). Adilson Vasconcelos Conceição (Sim!), Almir Maia Machado (ausente), Anderson Kleber da Silva (ausente), George Batista Rodrigues (Sim!), Joilda Araújo dos Santos (Sim!), Jorge Rocha dos Santos (Sim!), Juvenal dos Santos (Sim!), Luciana Ferreira da Silva (ausente), Mirtes Eugênia Rodrigues Pereira Figueiredo (Sim!), Sidiomar de Souza Barbosa (Sim!) e Wallyson José Santos Vasconcelos (Sim!). Aprovado por (8 votos a favor). Solicito a Procuradora dessa Casa à leitura do parecer do Projeto 051/2018. Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Ao Projeto de Lei número 051/2018 de autoria do chefe do Poder Executivo o Projeto tem como objetivo a ratificação do protocolo de intenções firmado entre o município de Conceição da Barra e o consórcio público PRODNORTE pessoa jurídica de natureza de direito privado com a finalidade de transformar a natureza jurídica desse consórcio que passará a ser um consórcio público na forma da Lei 11.107/2005, nos termos do Projeto o consórcio tem como objetivo a execução de ações e programas com vistas a resolução de problemas comuns a captação de recursos aplicação da capacidade de atendimento aos cidadãos bem como o poder de diálogo das prefeituras juntos aos governos estado a federal. É o relatório: Parecer do relator. De acordo com a nossa Lei Orgânica é de competência do município de Conceição da Barra integrar consórcio com outros municípios para a solução de problemas comuns. A contratação de consórcios públicos é matéria disciplinada pela Lei Federal nº 11107/2005 cujo artigo quinto exige a ratificação mediante Lei do protocolo de intenções firmado pelo representante do Executivo. No artigo 4º da referida Lei Federal foram relacionadas às cláusulas consideradas indispensáveis a todo e qualquer protocolo de intenções entre as quais encontra-se o objetivo para a criação do PRODNORTE, portanto na ausência de vício de ordem formal no projeto e tendo constatado que as cláusulas necessárias foram devidamente cumpridas em conformidade com a lei específica entendemos que a decisão sobre a ratificação da Adesão fica ao critério discricionário do Soberano Plenário nesse sentido opinamos pela aprovação do projeto de lei 051/2018. Parecer da



Comissão. A Comissão através de seus membros manifesta-se favorável nos termos do pronunciamento do relator prevalecendo assim o parecer pela aprovação ao Projeto de Lei número 051/2018. Por unanimidade dos votos de seus membros é o parecer pela aprovação do projeto de lei 051/2018 sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo em 17 de Dezembro de 2018. Luciana Ferreira da Silva – Relatora, Joilda Araújo dos Santos – Presidente. George Rocha dos Santos – Membro. Em discussão o parecer. Em votação: Aqueles que aprovaram permaneçam sentados. Aprovado por (sete votos a favor). Em discussão Projeto de Lei nº 051/2018. Em votação: Aqueles que aprovarem permaneçam sentados. Aprovado por (sete votos a favor). Encaminho Projeto de Lei nº 051/2018. A Comissão Permanente Legislação Redação Final para elaboração da redação final. Em discussão redação final do Projeto de Lei número 051/2018. Em votação. Aqueles que aprovaram permaneçam sentados. Aprovado por (sete votos a favor). Encaminho Secretaria os Projetos de Leis hora aprovados para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. Gostaria de lembrar os senhores Vereadores e Vereadoras que teremos uma Sessão quinta-feira às 9 horas da manhã. Sessão Ordinária que foi transferido conforme Requerimento. Nada mais havendo a tratar a Sessão está encerrada. Boa Noite! A seguinte Ata foi lavrada por mim (_____), Joilda Araújo (*Ad Doc*) Secretária e vai assinada pela Presidente e pelos Vereadores presentes.